



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Aos 28 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registre-se que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada no dia 06 de fevereiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõem os subitens 10.6 e 12.1 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 15 de fevereiro de 2018. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para emissão do parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 07 - PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,465. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada por meio do MEMORANDO SEI Nº 1562394/2018 - HMSJ.UAD.CAME pelo servidor Marcos Germano Richartz da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a proposta apresentada encontra-se em desacordo com o descritivo constante em Edital. Ademais, o produto já foi reprovado em processos licitatórios anteriores pela equipe técnica, conforme descrito no Parecer Técnico (SEI nº 1561062) anexo ao Memorando. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de março de 2018. **ITEM 08 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de março de 2018. **ITEM 09 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de março de 2018. **ITEM 10 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,73. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 16 - PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANÇA LTDA ME**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de março de 2018. **ITEM 22 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de março de 2018. **ITEM 27 - BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 66,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563850** e o código CRC **DA90CBB0**.

